PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 25/05/2020
Assinatura
12h10h

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA KELEN ADRIANA – PTB

INDICAÇÃO DE Nº 146 /2020

APROVADO NA SESSÃO
ordinária
DE 26 / 05 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE CRIE UM PROJETO DE LEI, PARA ISENÇÃO DE 50%, a 70% DO IPTU, PARA COMERCIANTES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autora: Kelen Adriana - PTB

Senhor presidente,

A Câmara Municipal na sua função de assessoramento, e Eu membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos arts. 199 à 201 do Regimento Interno, indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, encaminhe-se o ofício ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito **Darci José Lermen**, com copia ao Chefe de Gabinete **JOSÉ ALVES DE LIMA.**

Indicando ao poder executivo municipal que crie um projeto de lei, para isenção de 50%, a 70% do IPTU, para comerciantes no município de Parauapebas.

JUSTIFICATIVA

Solicito ao chefe de Poder Executivo Municipal, que determine a Procuradoria Geral do Município , que elabore um projeto de Lei visando beneficiar os comerciantes que tiveram por conta da pandemia do Covid-19, seus estabelecimentos comerciais fechados, na isenção do pagamento de 50 % , á 70 % do IPTU (imposto Predial e Territorial Urbano).

Esta grave situação que avassala o mundo e, consequentemente, com previsões sombrias para nossa cidade, traz desde seu começo muito medo à população. Essa indicação objetiva contemplar os comerciantes do município que, trabalham, e gera emprego, em prol de nossa população.

Mesmo assim nesse panorama ruim, os nossos empresários e comerciantes, com atitudes humanitárias e otimistas, se adequaram prontamente a esta condição de isolamento social. É louvável a atitude, deles, pois foram prontos em atender o chamado do recolhimento social, que tem de um lado o benefício da diminuição da pandemia, mas por outro prejudica as finanças de suas empresas e negócios.

Que por não constar ser essenciais, tiveram que fechar suas portas, e ver seus recursos financeiros, com queda em seus relatórios.

Neste sentido essa classe de comerciantes necessitam também de um prazo, que o prefeito determine que esse imposto tenha seus pagamentos prorrogados para os meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.

Seria a prefeitura uma forma de incentivo financeiro, e ajuda a investir mais. Acaba por ser uma bonificação, a população empregada por partes destes comerciantes lojistas.

Assim, reitero a importância dessa aprovação e espero contar com o apoio dos outros membros desse Legislativo.

Parauapebas/PA, 25 de Maio de 2020.

Kelen Adriana Costa Coelho Mesquita.
Vereadora – PTB.